

MATRÍCULA Nº 142.507

FICHA 01

Taubaté 7 de novembro de 2016

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 33, localizado no 3º andar da **TORRE 15** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ**", com acesso pelo nº 495 da **Avenida João Ramalho**, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, com área privativa de 49,96m², área comum de 66,07m², totalizando 116,03m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3472222%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada localizada na área comum.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lote s/n, na qualidade de agente executor do Programa Minha Casa Minha Vida.

REGISTRO ANTERIOR: R.6/M-125.539, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

A Oficial
(Protocolo nº 369.789-DM)

Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 07 de novembro de 2016 (DM).

restrições

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 3 na matrícula nº 125.539, em 25 de abril de 2014, procede-se a presente, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, para constar que o imóvel desta, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** e não se comunicam com o patrimônio do **BANCO DO BRASIL S/A**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I - não integram o ativo do Banco do Brasil S/A; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Banco do Brasil S/A; III - não compõem a lista de bens e direitos do Banco do Brasil S/A para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dado em garantia de débito de operação realizada pelo Banco do Brasil S/A; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores do Banco do Brasil S/A, por mais privilegiados que possam ser; e VI - sobre esses bens não poderá ser constituído qualquer ônus real. Taubaté-SP. Os Escreventes.**

Elény Galhardo Ribeiro Monteiro

Maria Celina Padovani

Av-2 em 26 de outubro de 2022. Protocolo nº 450.372 em 06/10/2022 (NMO).

penhora

Pela certidão expedida em 06 de outubro de 2022, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Execução Civil que se processa sob nº 1002623-22.2022.8.26.0625, pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, onde figura como exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.013.392/0001-42, como executada **JAQUELINE DE ALMEIDA CASTILHO**, inscrita no CPF/ME sob nº 379.694.408-60, e como terceiro **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 18 de agosto de 2022 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$22.022,26**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem a própria executada. Ata isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10450372WS6TL5220.

Múbia Martins de Oliveira